



LEI Nº. 1.711/2018

Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

DE 05 DE JULHO DE 2018.

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 05 de 07 de 18

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza
abertura de crédito adicional especial no orçamento
corrente.

Rubrica Responsável

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do
Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano
Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio
Atividade: 2.211 Transf.ao Consórcio Intermunicipal CIS/CAÍ (Incremento Temporário do PAB)
REC 4520

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipi
pal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município,
conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio
Atividade: 2.211 Transf.ao Consórcio Intermunicipal CIS/CAÍ (Incremento Temporário do PAB)
REC 4520

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio
Atividade: 2.211 Transf.ao Consórcio Intermunicipal CIS/CAÍ (Incremento Temporário do PAB)
REC 4520

Classificação Orçamentária:
3.3.93.39.00.00.00.00 4520 964 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 175.000,00
Total R\$ 175.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o Excesso de Arrecadação verificado no Exercício atual no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais):

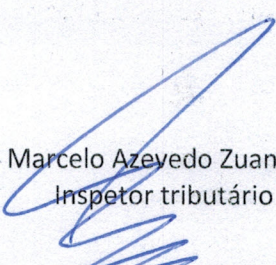
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL
Exc.de Arrecadação/2018 4520 Saúde da Família / Saúde na Escola / NASF / Teste Rápido de Gravidez / Apoio Financeiro / Incr.Temp. R\$ 175.000,00
Total Excesso de Arrecadação R\$ 175.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de julho de 2018.



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor tributário

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial para 2018 no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

Este recurso é proveniente do Ministério da Saúde/FNS através de Emendas Parlamentares da União, conforme Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos do SUS, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016.

A aplicação deste recurso será para contratação de serviços técnicos junto ao Consórcio Intermunicipal CIS/CAI e abrangerá os seguintes profissionais: Odontologia, Farmacêutico, Fisioterapeuta; Psiquiatria, Quiropraxia e Serviços de Enfermagem.

Estes serviços são de grande importância já que há uma demanda muito grande de pacientes que necessitam destes profissionais. Desta forma diminuiremos o número de pacientes em espera e tornamos mais célere o processo de atendimento.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 18 de junho de 2018.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"